



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

PROJETO DE LEI

"Fica instituído o 'Torneio de Vôlei de Praia do bairro da Enseada', a ser realizado anualmente, com o objetivo de promover a prática do esporte, a convivência comunitária e a valorização da cultura local."

A Câmara Municipal de São Sebastião, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o 'Torneio de vôlei de praia do bairro da Enseada', a ser realizado anualmente, com o objetivo de promover a prática do esporte, a convivência comunitária e a valorização da cultura local.

Art. 2º O torneio será realizado sob as seguintes condições:

I - A organização será responsabilidade da Comissão de Eventos do bairro da Enseada, em parceria com a Secretaria Municipal de Esportes e ou comércio local;

II - O evento ocorrerá em datas a serem definidas anualmente, devendo ser divulgada com antecedência mínima de dois meses. Segue sugestão de datas: mês de junho e dezembro, podendo ser um mês antes, como março ou novembro;

III - O torneio será aberto à participação de equipes formadas por quatro jogadores, 'o quarteto' respeitando a divisão de gênero e a faixa etária.

Art. 3º A estrutura do evento deverá incluir:





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

I - Quadras de vôlei de praia adequadas e sinalizadas, com infraestrutura para espectadores, barracas ou tendas, equipamentos de som e equipe de organização;

II - Sistema de arbitragem qualificado, em conformidade com as regras oficiais do vôlei de praia e locutor esportivo;

III - Atividades culturais com atletas de vôlei de praia e recreativas paralelas, como área kids, apresentações musicais, workshops sobre esportes com nomes de atletas da modalidade e sorteios de brindes.

Art. 4º A organização do torneio deverá assegurar:

I - A acessibilidade das instalações para pessoas com deficiência;

II - A segurança dos participantes e do público, com a presença de profissionais de saúde como ambulância e segurança como a guarda municipal;

III - A promoção de práticas sustentáveis, como a coleta de resíduos e a conscientização ambiental.

Art. 5º A arrecadação de taxa de inscrição e patrocínio serão destinados a cobrir os custos do evento e/ou apoiar ONGS do município de São Sebastião ou projetos sociais na comunidade local.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

Justificativa

Este projeto visa fortalecer o espírito comunitário, incentivar a prática esportiva entre os moradores do bairro da Enseada e região, além de atrair mais visitantes para a Costa Norte do município e assim, promover o turismo local e o espírito esportivo, despertando o lado filantrópico.

Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, **Sala Vereador Zino Militão dos Santos,**

25 de novembro de 2024.

Ercílio de Souza

"Ercílio de Souza"

Vereador(a)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 370031003900320033003A005000

Assinado eletronicamente por **Ercilio** em 25/11/2024 14:15

Checksum: **9A288978749724C9A3B5AB2B3CD7F3E37B1BB3B97D11977540475B3B1DADDB8D**



Autenticar documento em <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 370031003900320033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.